

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM CLASSE ÚNICA, EM ATÉ 4 (QUATRO) SÉRIES, DA 442ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 310 - Categoria "S1" | CNPJ nº 10.753.164/0001-43
Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo - SP

NO VALOR TOTAL DE, INICIALMENTE:

R\$ 700.000.000,00

(setecentos milhões de reais)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Sociedade cooperativa | CNPJ nº 77.752.293/0001-98
Avenida 24 de Outubro, nº 59, Área Industrial, CEP 85884-000, Medianeira - PR
(devedor único)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE: BRECOACRAMD9

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE: BRECOACRAME7

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA TERCEIRA SÉRIE: BRECOACRAMF4

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA QUARTA SÉRIE: BRECOACRAMG2

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA EMISSÃO DOS CRA ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA., EM ESCALA NACIONAL: "A(EXP)sf(bra)"**.

*Esta classificação foi realizada em 26 de fevereiro de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora de créditos do agronegócio, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 310, na categoria "S1", nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, bairro Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"); o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"); o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Banco Safra"); o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual"); e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Banco Safra e o BTG Pactual, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), comunicar que, na presente data, foi protocolado perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "b", da Resolução CVM 160, o requerimento de registro automático de distribuição, da oferta pública de, inicialmente, 700.000 (setecentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, sem emissão de certificados, em classe única, em até 4 (quatro) séries ("CRA Primeira Série", "CRA Segunda Série", "CRA Terceira Série", e "CRA Quarta Série" respectivamente), sendo que a quantidade de séries e a quantidade dos CRA a ser alocada em cada série será definida

conforme o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Prospecto Preliminar), por meio do Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido no Prospecto Preliminar), da 442ª (quadringentésima quadragésima segunda) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de março de 2026, o montante total de, inicialmente, R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) (“**Valor Inicial da Emissão**” e “**CRA**”, respectivamente).

A Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora (conforme definida abaixo), poderá aumentar a quantidade de CRA originalmente ofertados, em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 175.000 (cento e setenta e cinco mil) CRA, no valor de até R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50, da Resolução CVM 160 (“**Opção de Lote Adicional**”), os quais serão destinados a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no momento em que for encerrado o Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta, totalizando até R\$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais), sendo certo que a distribuição pública dos CRA oriundos de eventual exercício da Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação.

Os CRA serão distribuídos publicamente no mercado de capitais brasileiro, por meio de oferta pública de valores mobiliários, sob o rito automático de distribuição, sem análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora, para investidores profissionais e qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, sob o regime de garantia firme de colocação com relação ao Valor Inicial da Emissão, e em regime de melhores esforços de colocação com relação aos CRA objeto da Opção de Lote Adicional, caso exercida, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, da Resolução CVM 160, da Resolução do CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada (“**Resolução CMN 5.118**”), da Resolução CVM 60 e demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”).

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, oriundos das cédulas de produto rural emitidas pela **LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.752.293/0001-98 (“**Devedora**”) em favor da Emissora, representados pela (i) “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 01/2026*”, no valor nominal de R\$ 218.750.000,00 (duzentos e dezoito milhões e setecentos e cinquenta mil reais) (“**CPR-Financeira Primeira Série**”); (ii) “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 02/2026*”, no valor nominal de R\$ 218.750.000,00 (duzentos e dezoito milhões e setecentos e cinquenta mil reais) (“**CPR-Financeira Segunda Série**”); (iii) “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 03/2026*”, no valor nominal de R\$ 218.750.000,00 (duzentos e dezoito milhões e setecentos e cinquenta mil reais) (“**CPR-Financeira Terceira Série**”); e (iv) “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 04/2026*”, no valor nominal de R\$ 218.750.000,00 (duzentos e dezoito milhões e setecentos e cinquenta mil reais) (“**CPR-Financeira Quarta Série**” e, em conjunto com a CPR-Financeira Primeira Série, a CPR-Financeira Segunda Série e a CPR-Financeira Terceira Série, as “**CPR-Financeiras**”). As CPR-Financeiras representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor e do artigo 2º, inciso I, e parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**” e “**Direitos Creditórios do Agronegócio**”, respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em Classe Única, em até 4 (quatro) Séries, da 442ª (Quadringentésima Quadragésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Lar Cooperativa Agroindustrial*”, celebrado em 26 de fevereiro de 2026, entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, nas CPR-Financeiras ou no “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Classe Única, em até 4 (quatro) Séries, da 442ª (Quadringentésima Quadragésima Segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Lar Cooperativa Agroindustrial*” (“**Prospecto Preliminar**”), conforme o caso.

Classificação dos CRA conforme ANBIMA: Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), atualmente em vigor (“**Regras e Procedimentos ANBIMA**”), os CRA são classificados como (i) Concentração: concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea “(b)” do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (ii) Revolvência: não revolvêntes, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (iii) Atividade da Devedora: Cooperativa, nos termos da alínea “(a)” do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e (iv) Segmento: híbrido, em observância à Destinação dos Recursos das CPR-Financeiras, nos termos da alínea “(g)” do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.

2. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Preliminar ou da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 4 (Quatro) Séries, da 442ª (Quadringentésima Quadragésima Segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Lar Cooperativa Agroindustrial*”, nos termos do artigo 23 da Resolução CVM 160 e conforme modelo constante do Anexo J à Resolução CVM 160 (“**Lâmina da Oferta**”), bem como informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, da Emissora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Coordenadores**

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP

www.xpi.com.br/ (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços” e clicar em “Ofertas Públicas”, na seção “Ofertas em Andamento”, clicar em “CRA LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 4 (quatro) séries, da 442ª (Quadringentesima Quadragésima Segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Lar Cooperativa Agroindustrial” e, então, clicar no documento desejado).

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, São Paulo - SP

<https://www.bradescobbi.com.br/public-offers/> (neste *website*, no campo “Tipo de Oferta”, selecionar “CRA”, localizar “CRA Lar Cooperativa Agroindustrial 2026 – 442ª Emissão da Eco Securitizadora”, e depois acessar o documento desejado).

BANCO SAFRA S.A.

Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01310-930 - São Paulo - SP

<https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste *website* clicar em “CRA – Lar Cooperativa 2026”, e depois selecionar o documento desejado).

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04.538-133, São Paulo - SP

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website* clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2026” e, “CRA LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª (Primeira), da 2ª (Segunda), 3ª (Terceira) e da 4ª (Quarta) Séries, da 442ª (Quadringentesima Quadragésima Segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Lar Cooperativa Agroindustrial” e, então, localizar o documento desejado).

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, bloco A, Vila Nova Conceição

www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento (neste *website*, buscar por “CRA Lar Cooperativa Agroindustrial”, e, assim, obter os documentos desejados).

- **Emissora**

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Avenida Pedrosa de Moraes, nº 1.533, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP

<https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> (neste *website* digitar no campo “Buscar Empresas, Série, Cetip” o termo “Lar Cooperativa”, em seguida selecionar a 442ª Emissão, em seguida clicar no documento desejado e clicar em “Download” da versão mais recente disponível).

- **CVM**

CVM, B3 E PARTICIPANTES ESPECIAIS

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ;

ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

<https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste *website*, clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, depois clicar em “Consulta de Informações”, no campo “Valor Mobiliário” selecionar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”, no campo “Emissor” inserir “ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A”, clicar em filtrar, clicar no ícone do campo “Ações” da linha com as informações da Oferta, ao final da página selecionar no documento desejado).

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais (conforme definido abaixo) podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (**www.b3.com.br**).

3. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta consistirá na distribuição pública dos CRA sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 27, inciso II da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários” e das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, expedidos pela ANBIMA, conforme atualmente em vigor, bem como com as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores, e com a participação de determinadas instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de reservas, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no Anúncio de Início (conforme definido no Prospecto Preliminar) e no Prospecto Definitivo (conforme definido no Prospecto Preliminar) (“**Participantes Especiais**”).

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta de CRA realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, da Resolução CMN 5.118, conforme alterada, da Resolução CVM 60 e das demais disposições regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

Não será admitida a distribuição parcial dos CRA.

4. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado Divulgação do Prospecto Preliminar Divulgação da Lâmina da Oferta	26/02/2026
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	02/03/2026
3.	Início do Período de Reserva	05/03/2026
4.	Encerramento do Período de Reserva	25/03/2026
5.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	26/03/2026
6.	Divulgação do resultado Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27/03/2026
7.	Protocolo de complementação ao requerimento de registro automático da Oferta na CVM Concessão do registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início Divulgação do Prospecto Definitivo	30/03/2026
8.	Procedimento de alocação Data de Liquidação dos CRA	31/03/2026
9.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias após a data de divulgação do anúncio de início da distribuição.

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção “7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta”, do Prospecto Preliminar.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SECURITIZADORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

OS CRA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DAS CPR-FINANCEIRAS QUE COMPÕEM O SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS CPR-FINANCEIRAS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO PRELIMINAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR, JUNTO À EMISSORA E AOS COORDENADORES E NA SEDE DA CVM E DA B3.

A data deste Aviso ao Mercado é 26 de fevereiro de 2026.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

